



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Edição Nº: 2638



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 56/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n.º. 937 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 27,09 (vinte e sete reais e nove centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2042	Manutenção dos Serviços Sociais do Município		
770	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27,09
		808	27,09
		Total	27,09
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	27,09

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita: 1.3.2.1.01.01.00.00 – oriundos de Remuneração de Depósitos Bancários – Principal; e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 11 de Junho de 2024.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Edição Nº: 2638



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O Município de Mauá da Serra/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **26/06/2024 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 020/2024**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E INSTALAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E LIGAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A REDE DE BAIXA TENSÃO DA COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA., em atendimento a Secretaria Municipal de Obra Viação e Serviços Urbanos de **Mauá da Serra/PR**, conforme especificações constantes no edital, termo de referência e anexos.

Valor Estimado R\$ 741.449,05 (setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> e no site <https://bll.org.br/r>.

Mauá da Serra/PR, 11 de junho de 2024.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Edição Nº: 2638



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

9º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ:95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato conforme o Decreto Municipal 070/2022 representado pelo Sr:Sebastião Gabriel da Silva, Brasileiro casado, Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos domiciliado na cidade de Mauá da Serra Estado do Paraná portador da Cédula de RG:3.706.483-3 SSP/PR e do CPF:453.595.399-68

CONTRATADA:ROMO PAVIMENTADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ:27.737.464/0001-31, Domiciliada à Rodovia PRC 466 km 182 bairro rio batista CEP:85.200-000 Pitanga Estado do Paraná representada por:**Adir Silva Moreno Filho**, portador da cédula de identidade RG:7.897.577 - 6 SSP/PR e CPF:037.040.809-85, acordam e ajustam firmar o 9º termo do aditivo de prorrogação do prazo de vigência, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Concorrência 01/2022**, nos termos do Art. 57 inciso II da lei: 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes

objeto:pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usina a quente CBUQ, com área Pavimentada de 9.519,40 m2 SAM 048 Paracidade

objeto do aditivo: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução de obras do contrato firmado entre as partes conforme o art. 57 inciso II da lei: 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o prazo de vigência em mais (60) (sessenta) dias, sendo de:13 de Junho de 2024 até 13 de Agosto de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 9º Termo do Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos legais

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 11 de Junho de 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA
SECRETÁRIO M. OB. V. E S. URBANOS
CONTRATANTE

ADIR SILVA MORENO FILHO,
CPF:037.040.809-85
ROMO PAV. LTDA - EPP
CNPJ:27.737.464/0001-31
CONTRATADA

Fiscal: _____CPF:324.821.889-53
Augusto Ciskoski

Gestor (a): _____CPF:083.544.639-58
Patrícia Ciskoski



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Edição Nº: 2638



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 054/2024

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis no âmbito deste município de Mauá da Serra, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído no âmbito do município de Mauá da Serra, a Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis, composta pelos seguintes servidores:

I - WELLINGTON PASCHOAL (matricula 773) - **presidente;**

II - ROSÂNGELA APARECIDA CORRER (matricula 31401) - **secretária;**

III - EDSON PAULINO DA SILVA (matricula 4182) - **membro.**

Parágrafo Único. Sempre que necessário, a Comissão mencionada no *caput* deste artigo, poderá pedir apoio do Departamento de Arquitetura e Engenharia, para elaboração dos laudos de avaliações, que o assinará em conjunto com os membros da comissão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 11 de junho de 2024.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Edição Nº: 2638



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 055/2024

SÚMULA: ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS-FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS FUNDEB, passando a funcionar com os seguinte membros e suplentes:

I - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Eliana Teles De Proença

Suplente: Maria Aparecida Gonçalves Fernandes

II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Laiane Mary Moreira Miguel

Suplente: Jessica Carolina Costas

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS

Titular: Neuci Cordeiro Lima De Godoi

Suplente: Marcela Cristine Reis De Lara

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS

Titular: Brendon Gean Dos Santos

Suplente: Mary Lidiane Munis De Oliveira Silva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Edição Nº: 2638



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

V - REPRESENTANTES DOS ESTUDANDES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular: Ana Paula Dos Santos Souza

Suplente: Edson Paulino Silva

Titular: Elisa Geber

Suplente: Carlos Henrique Dos Santos Cruz

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Ana Paula Do Rosário Silva Bonfim

Suplente: Nubia Fernanda Rodrigues Da Costa Pinto

Titular: Eder Marins Dos Santos

Suplente: David Junior Toreli

VII - REPRESENTANTES DO CO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Jeferson Junio Baumann

Suplente: Rosangela Aparecida Correr

Titular: Adriele Ortiz Errestorff

Suplente: Tais Cristina Campassi

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Édila Amanda Lauriano Da Cruz

Suplente: Josiane Fernanda Dos Santos

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 183/2022 de 27 de dezembro de 2022

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2024.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Edição Nº: 2638



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 057/2024

SÚMULA: CONVOCA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definida pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Mauá da Serra/PR, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor Municipal vigente e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

§1º. A Conferência Extraordinária Municipal de Mauá da Serra será realizada no dia **25 de junho de 2024**, com início previsto para às **09h00**, nas dependências **Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42**, no município de Mauá da Serra, Estado do Paraná.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Edição Nº: 2638



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

§2º. A Conferência Extraordinária Municipal de Mauá da Serra terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema: O Papel do Conselho Municipal.**

§3º. O Grupo Técnico para a Conferência das Cidades foi definido pelo Decreto Municipal nº 020/2024, ficará responsável por preparar, realizar e presidir a Conferência Extraordinária Municipal de Mauá da Serra.

Art. 2º. Fica delegado à Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários deste município de Mauá da Serra.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2024.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Edição Nº: 2638

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342
MAUÁ DA SERRA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01-** ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
- 02- Processo Administrativo:** Nº 008/2024
- 03- Licitação:** Nº 008/2024
- 04- Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- 05- Data da Homologação:** 10/06/2024
- 06- Data da Adjudicação:** 10/06/2024
- 07 - Objeto de Licitação:** Contratação junto a empresa **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49**, para a participação de vereador e servidor no curso "Eleições 2024 – Calendário Eleitoral e a Gestão do Município", a ser realizado no período de 11 a 15 de junho de 2024, na cidade de São Paulo/SP.

Empresa Contratada Vencedora:

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	03	R\$. 990,00	R\$ 2.970,00
			Total	R\$ 2.970,00

Valor Total: R\$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Mauá da Serra, 10 de junho de 2024.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Edição Nº: 2638



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342
MAUÁ DA SERRA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01- ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
- 02- **Processo Administrativo:** Nº 009/2024
- 03- **Licitação:** Nº 009/2024
- 04- **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- 05- **Data da Homologação:** 10/06/2024
- 06- **Data da Adjudicação:** 10/06/2024
- 07 - **Objeto de Licitação:** Contratação junto a empresa **UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, CNPJ 50.451.387/0001-70**, para a participação de servidores no curso "eSocial para Órgãos Públicos", a ser realizado no período de 11 a 14 de junho de 2024, na cidade de Curitiba/PR.

Empresa Contratada Vencedora:

UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CNPJ 50.451.387/0001-70

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	01	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
			Total	R\$ 2.390,00

Valor Total: R\$ 2.390,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Mauá da Serra, 10 de junho de 2024.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Edição Nº: 2638



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342
MAUÁ DA SERRA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01- ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
- 02- **Processo Administrativo:** Nº 010/2024
- 03- **Licitação:** Nº 010/2024
- 04- **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- 05- **Data da Homologação:** 10/06/2024
- 06- **Data da Adjudicação:** 10/06/2024

07 - **Objeto de Licitação:** Contratação junto a empresa **DATELEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, CNPJ 01.031.983/0001-96**, para a participação de servidor no curso "Tribunais de Contas e suas competências e o julgamento de contas (Nova PCA)", a ser realizado no período de 11 a 14 de junho de 2024, na cidade de Curitiba/PR.

Empresa Contratada Vencedora:

DATELEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA
CNPJ 01.031.983/0001-96

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	01	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
			Total	R\$ 2.490,00

Valor Total: R\$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Mauá da Serra, 10 de junho de 2024.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal